



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL



# EDITAL

Nº 097/2019

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do despacho n.º 759-VMJM/2019 de 4 de abril, que corre termos período de **audiência de interessados**, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

“Processo n.º 90/A/78

**Alteração à operação de loteamento sito em Quinta da Trindade, União das freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires - Alvará de licença de loteamento nº 3/82 e seus aditamentos**

Determino que, nos termos do nº 2 do artigo 27º e do artº 99º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

- Emparcelamento/unificação dos lotes 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, passando para um só lote designado de lote 2 e aumento da área de implantação.
- Emparcelamento/unificação dos lotes 2.7, 2.8 e 2.9, passando para um só lote designado de lote 2.7 e aumento da área de implantação.
- Emparcelamento/unificação dos lotes 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, passando para um só lote designado de lote 3 e aumento da área de implantação.
- Aumento da área de implantação total do loteamento passando de 26.877,10 m<sup>2</sup> para 44.501,20 m<sup>2</sup>,

As características dos lotes a constituir, são as que se passam a identificar:

	Lote 2	Lote 2.7	Lote 3
Área de Lote	3.666,40m <sup>2</sup>	4.963,60m <sup>2</sup>	3.132,00m <sup>2</sup>
Área de implantação (máx)	3.300,00m <sup>2</sup>	4.465,00m <sup>2</sup>	3.132,00m <sup>2</sup>
Área de construção (máx) acima do solo	11.081,80m <sup>2</sup>	14.292,20m <sup>2</sup>	13.080,00m <sup>2</sup>
Área de construção Habitação (máx)	-----	113.247,00m <sup>2</sup>	-----
Área de construção comércio/serviços/restauração e bebidas (máx)	-----	1.045,20m <sup>2</sup>	-----
Número de pisos (máx)	7 pisos + 3 caves	7/8pisos + 3 caves	6 pisos + 3



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

			caves
Número máximo de fogos	128	155	126
Número de unidades ocupacionais	-----	15 -- comércio/serviços/ restauração e bebidas	-----
Usos	habitação	Habitação/ comércio/serviços/ restauração e bebidas	habitação

Sintetizam-se as alterações acima descritas no seguinte quadro:

	<b>Alvará 3/82 e posteriores aditamentos</b>	<b>Proposta de Alteração</b>
Área de construção (total)	178.352,00m <sup>2</sup>	178.352,00m <sup>2</sup>
Área de Implantação (total)	26.877,10m <sup>2</sup>	44.501,20m <sup>2</sup>
Alterações de lotes	Lotes 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, e 3.5 (catorze lotes)	Lotes 2, 2.7 e 3 (três lotes)
Número de fogos habitacionais	1.516	1.516
Número de unidades com./serv./rest.	90	90

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e entre as 14.00 e as 16.00 horas."

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 9 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos.